



## *Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público*

O Chanceler da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, no uso de suas atribuições, previstas no art. 7º da Resolução CNMP n.º 252, de 22 de novembro de 2022, e acolhendo proposta do Conselho da Ordem, resolve conceder ao Sr.

*Luiz Fux*

a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público, em reconhecimento a relevantes e significativos serviços para o engrandecimento e o progresso do Ministério Público.

E, para constar, mandou expedir o presente certificado, assinado pelo Chanceler da Ordem do Nacional do Mérito do Ministério Público.

**GCE-0003**

**Antônio Augusto Brandão de Aras**  
CHANCELER DA ORDEM DO MÉRITO  
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO